GABINETE DA PREFEITA.

PROJETO DE LEI Nº. 104, de 04 de outubro de 2019

*"Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar contribuição financeira à **Comissão Organizadora da Cavalgada** a realizar-se nesta cidade de Caçu/GO, e dá outras providências".*

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, por seus representantes, APROVA e eu, **PREFEITA DE CAÇU/GO**, usando das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal – LOM, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar contribuição financeira à Comissão Organizadora de uma Cavalgada, a realizar-se nesta cidade de Caçu/GO, no dia 03 de novembro de 2019, no valor de R$22.000,00 (vinte e dois mil reais), destinados ao pagamento de despesas diversas do evento que contará com o desfile de carros de bois, carroças, cavalos, muares, touros, e outros animais.

§ 1º. O repasse do valor estipulado no "caput" deste artigo será realizado em uma única parcela, mediante requerimento firmado pelo representante e coordenador da Comissão Organizadora do Evento – Sr. Divino Severino de Fretas, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 1803288 – 2ª via-SSP/GO e do CPF/MF nº 508.308.051-68, residente e domiciliado nesta cidade de Caçu/GO.

§ 2º. O coordenador mencionado no parágrafo anterior, deverá apresentar prestação de conta da contribuição recebida, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento, à Secretaria de Finanças, sob pena de ficar obrigado a devolver a mencionada importância, acrescida de encargos legais.

Art. 2º. As despesas decorrentes do disposto nesta Lei correrão por conta de dotações específicas consignadas na Lei Orçamentária para o exercício de 2019 e suplementadas até o valor referente ao impacto orçamentário ocasionado, se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DE CAÇU, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de outubro de 2019.

ANA CLÁUDIA LEMOS OLIVEIRA
Prefeita de Caçu/GO.

GABINETE DA PREFEITA.

OFÍCIO-MENSAGEM Nº 096/2019, de 04 de outubro de 2019.

Proponente: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Assunto: Autoriza o Poder Executivo a realizar contribuição financeira à Comissão Organizadora da Cavalgada

Senhor Presidente,

Nobres Edis,

Submetemos à apreciação dessa colenda Casa Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, para fins de estudo e pretendida aprovação, atendidos os dispositivos que disciplinam o processo legislativo, o Projeto de Lei Municipal em anexo, que autoriza o Poder Executivo a realizar contribuição financeira, na importância de R$22.000,00 (vinte e dois mil reais), à Comissão Organizadora da Cavalgada que acontecerá no próximo dia 03 de novembro de 2019.

O evento reunirá várias atividades: desfile de carros de bois, carroças, cavalos, muares, touros, e outros animais, com a participação da maioria da população, tanto direta, como indiretamente. Portanto, o interesse público, sem sobra de dúvida, se faz presente.

Assim, considerando que está visivelmente presente o interesse público, e que o valor destinado visa acorrer o pagamento apenas das despesas indispensáveis, principalmente no que se refere a alimentação, dos participantes diretos do evento, alimentação e deslocamento de seus animais.

Sendo estas as motivações do Projeto de Lei, solicitamos a atenção dos membros deste Legislativo, para a apreciação e deliberação em caráter de **URGÊNCIA, URGENTÍSSIMA.**

Na certeza de que Vossa Excelência adotará as medidas necessárias decorrentes da presente Mensagem, renovamos no ensejo, protestos de elevado apreço e distinta consideração, extensivos aos seus dignos Pares, e aguardamos aprovação.

Gabinete da Prefeita de Caçu/GO, em 04 de outubro de 2019.

Ana Cláudia Lemos Oliveira.
Prefeita de Caçu/GO.

Câmara Municipal de Caçu/GO
Poder Legislativo
PROTOCOLO Nº: 0260893
Fls.: 22 Livro: 002
Data: 04/10/2019 Às: 16:40
Assinatura

Excelentíssimo Senhor
Vereador Walter Júnior Macedo
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Caçu/GO.
Rua Tibúrcio Siqueira Gama, 55, Morada dos Sonhos, 7581.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS

POLÍCIA CIVIL

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

P0001





Divino Severino de Freitas

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1803288 2ª VIA 19/06/2018

DIVINO SEVERINO DE FREITAS

ANISIO SEVERINO DE FREITAS

CASSIANA SEVERINO DE FREITAS

QUIRINÓPOLIS - GO 18/03/1968

CERTIDÃO DE NASCIMENTO 5057 A-17 FLS170
ITARUMÃ-GO EM 06/04/2018

508308051-68



Deusny Aparecido Silva Filho

4204119 6935476B

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DAS CIDADES

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME

DIVINO SEVERINO DE FREITAS

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF

1803288SSPGO

CPF

508.308.051-68

DATA NASCIMENTO

18/03/1968

FILIAÇÃO

ANISIO SEVERINO DE FREITAS

CASSIANA SEVERINA DE FREITAS

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.

Nº REGISTRO

VALIDADE

1ª HABILITAÇÃO

12/07/1996

OBSERVAÇÕES

EX ATV REMUN

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL

CACU, GO

DATA EMISSÃO

11/09/2012

04747585024

GO054579349

ASSINATURA DO EMISSOR

DETRAN GO (GOIAS)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

651335466

PROIBIDO PLASTIFICAR

651335466

ATA Nº 001/2019, Reunião realizada no dia 27 de setembro de 2019, às 14:00 horas, na residência do Antônio Marcos Pereira Lima, situada na Rua José Junqueira de Almeida nº 405, Setor São Paulo. **PAUTA: Tratar da Composição de Diretoria da Comissão Organizadora da Cavalgada e Organização que será realizada no dia 03 de novembro de 2019 (domingo).** Abertura da reunião foi realizada pelo Sr. Antônio Marcos que iniciou agradecendo a presença de todos os convidados na presente reunião. Após discussão ficou definido a seguinte diretoria: Presidente Divino Severino de Freitas, CPF nº 508.308.051-68, Tesoureiro Norberto Antônio da Silva Filho, CPF nº 373.584.978-48 e Secretário Antônio Marcos Pereira Lima. Dada a palavra ao Presidente Sr. Divino foi apresentado a todos que a Cavalgada terá as seguintes modalidades: carros de bois, carroça, cavalos, touros, muares e outros. Que o evento vem proporcionar a população e visitantes entretenimento. Que durante o percurso da Cavalgada não será permitido o uso de fogos de artificio. Foi solicitado recursos financeiros a Prefeitura Municipal de Caçu para apoio na Cavalgada. E, nada mais havendo a tratar, o Presidente da Comissão, encerrou a reunião às 15:00, e, eu, Secretário nomeado, Antônio Marcos, lavrei a presente ATA.

Norberto Silva Filho

Divino Severino de Freitas

Thyago Oliveira Furtado

Daniela M. Medeiros

Bruno Souza de Oliveira

Patrícia S. Candida

Odair José Guimarães